

ção dos animais atendidos pela Divisão da Fauna, com entrega semanal, por um período de 4 semanas, nas Unidades Ibirapuera e Anhanguera (CeMaCAS).

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.637.139/0001-64, para o fornecimento de frutas, legumes, verduras e ovos, conforme descritos na requisição de material sob SEI 031415695 e no memorial descritivo sob SEI 031423184, pelo valor total de R\$ 10.416,96 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.0.00, consoante Nota de Reserva nº 43.551 (05/08/2020), sob SEI 031691456;

IV - Ficam designados, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Sergio de Mello Novita Teixeira - RF 793.159-0, e Juliana Laurito Summa - RF 779.014-7;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa - RF 779.014-7;

SEI 6027.2020/0000661-3

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/ DIPO - Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obras de readequação do Edifício Sede e Contenção de Talude e Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Natural Municipal Itaim.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da Ata de Adjudicação da Tomada de Preços nº 014/SVMA/2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04 de agosto de 2020, página 59, a qual adoto como razão de decidir; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02 e do Decreto Municipal 44.279/03, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL - 2, HOMOLOGO o certame e ADJUDICO seu objeto para a empresa licitante ESCOPO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 12.965.938/0001-25, bem como AUTORIZO sua contratação para a realização de obras de readequação do Edifício Sede e Contenção de Talude e Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Natural Municipal Itaim, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto (SEI 027799503), pelo valor global total de R\$ 381.962,10 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), ficando autorizada a emissão da Nota de Empenho em seu favor;

II – Os recursos pertinentes onerando no presente exercício a dotação orçamentária nº 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.03, conforme Nota de Reserva nº 23.897 (27/03/2020) acostada sob SEI 027536805, respeitando-se o princípio da anualidade;

SEI 6027.2020/0007683-2

COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº 006/SVMA/2020

A SVMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, através do Secretário Municipal, Sr. Eduardo de Castro, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, COMUNICA o recebimento de proposta de doação de serviços e materiais envolvidos para o Parque Anhanguera, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, feita pela empresa REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.- UNIDADE MORUMBI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.087/0003-09, com sede à Avenida Engenheiro Oscar Americano, nº 840, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.673-050, no valor total estimado de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme informado em 021524219.

Descrição dos serviços de reforma a serem doados: requalificação, manutenção e conservação (limpeza, jardinagem, paisagismo, pintura e consertos) do Parque Alfredo Volpi, sendo os seguintes:

- Fornecimento e manutenção de objetos danificados
- Fornecimento e instalação de itens de hidráulica
- Reformas e construção de objetos de madeira
- Fornecimento e instalação de luminárias e elétrica básica
- Fornecimento e aplicação de pintura sintética nos brinquedos do parque
- Execução de restauração e construção de áreas danificadas
- Execução de limpeza em geral de objetos e áreas do parque
- Execução de limpeza dos lagos
- Corte de grama
- Podá de arbustos
- Coroamento
- Controle de pragas de jardins (formigas, lagartas, pulgões, cochonilhas)

Eventuais interessados em doar serviços congêneres ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado através do endereço eletrônico svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, contendo a seguinte descrição "Referente ao SEI 6027.2020/0007683-2". Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos serviços em doação.

ATA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SVMA/2020 OFERTA DE COMPRAS Nº 801020801002020C00011 PROCESSO Nº : 6027.2019/0001790-7

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NO PARQUE MUNICIPAL ANHANGUERA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

Aos seis dias do mês de agosto de 2020 às 16h00, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, tendo como Presidente Sr. Fábio Ferreira Menezes e tendo como Membros: Mirella Correa Santana, Karina da Silva Antonio, Anderson Luiz Arcanjo, Rita de Cássia Santos, Patrícia Soares Guitierrez e Guilherme Ibanez de Santi Ferrara, abaixo assinados, para análise, deliberação e oferecimento de informações quanto aos seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo reproduzidos.

I - O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, e ouvida a Unidade Requisitante, DECIDIRAM por unanimidade de seus membros também reproduzirem a manifestação técnica da Unidade Requisitante.

II – PERGUNTA: “ESCLARECIMENTO” – “Visita técnica - 27/07/2020 15:29:11 - CARRARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI: “Boa Tarde; As empresas que já realizaram

a visita técnica no pregão anterior, é obrigado fazer novamente? Ou terá validade a vistoria anterior.”

Resposta: As empresas que já realizaram visita técnica anteriormente quando da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SVMA/2020, não necessitam realizar nova visita técnica.

III – PERGUNTA: “ESCLARECIMENTO” – “Vistoria Obrigatória: Novo número de Pregão Eletrô - 29/07/2020 14:51:45 - CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; Boa tarde! Com a devida vênia, perguntamos: O Atestado de vistoria técnica emitido para o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SVMA/2020, que estava suspenso por SINE-DIE, também é válido para essa nova publicação do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SVMA/2020?”

Resposta: As empresas que já realizaram visita técnica anteriormente quando da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SVMA/2020, não necessitam realizar nova visita técnica.

IV – PERGUNTA: “ESCLARECIMENTO - Planilha e Outros - 31/07/2020 11:08:58 - Sisle Freitas

1) A planilha constante no processo, pode ser alterada?

Resposta: O modelo da planilha não deve ser alterado.

2) O percentual de Encargos Sociais, de 73,86% constante na planilha do edital, pode ser alterada/reduzida, ou deve ser seguida por todos os participantes?

Resposta: Pode ser ter alterações de alíquotas, mas todos os campos devem ser preenchidos, alguns Encargos Sociais têm percentuais fixos por legislação e os valores devem estar de acordo.

3) Edital fala em colocar vigilantes para cobrir os postos no horário da refeição. Este custo deve ser calculado no item 7 da planilha do edital?

Resposta: Sim

4) O PPR da planilha do edital deverá ser preenchido?

Resposta: Sim

5) O item de Assistência Médica deve ser preenchido?

Resposta: Sim

6) O item de Cesta Básica deve ser preenchido?

Resposta: Sim

7) A empresa arrematante que apresentar a planilha sem considerar a Assistência Médica e a Cesta Básica, será desclassificada?

Resposta: Sim

8) O item Súmula 444 deve ser ignorado, pois este cálculo já não é mais exigido pela CLT/Convenção nos casos de postos 12x36?

Resposta: Correto

9) Ainda sobre os Encargos Sociais, podemos utilizar o SAT no índice de Acidente de Trabalho?

Resposta: Sim

10) O preço deve ser baseado na Convenção da Categoria 2019 ou 2020?

Resposta: Convenção da Categoria 2020

11) Existem algumas discrepâncias no modelo de planilha em Excel, digamos que quantidades de dias, podemos alterar para a base Caderter 2019 (30,44 dias no mês)?

Resposta: Sim

12) Consta no modelo de planilha de edital: Valor total da mão-de-obra (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais = (linha 79), O que seria o Item Reserva Técnica? Não localizamos item para preenchimento.

Resposta: A reserva técnica é o valor facultativo que as participantes podem incluir em planilha (linha 12).

13) Os itens de cadeira, armários e outros. Estes, ao final do contrato serão da Contratante? Devemos considerar como comodato?

Resposta: Deve ser considerado como comodato.

14) A licitante arrematante que apresentar a planilha com Encargos Sociais alterados (inferiores) ao 73,86% do presente edital, será desclassificada?

Resposta: Pode ser ter alterações de alíquotas, mas todos os campos devem ser preenchidos, alguns Encargos Sociais têm percentuais fixos por legislação e os valores devem estar de acordo.

V - Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos site <http://enegocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

6022.2020/0000363-3

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20/SIURB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA – RIMA), DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANTAS E DESENHOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CÔRREGO DINIZ, INCLUINDO A OUTORGA DO DAEE E O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA.

I. DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Diretoria da Divisão Técnica de Licitações, que acolho, e, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS processado sob nº 004/20/SIURB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA – RIMA), DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANTAS E DESENHOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CÔRREGO DINIZ, INCLUINDO A OUTORGA DO DAEE E O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA, que ora ADJUDICO à empresa TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.366.110/0001-86, pelo valor de R\$ 728.570,23 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme decidido na Ata de Deliberação constante do doc SEI nº 031688464.

Outrossim, autorizo a emissão da competente Nota de Empenho, para atendimento da despesa, cujo prazo de realização é de 12 (doze) meses, onerando a dotação de nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.39.00.03 do orçamento vigente, conforme extrato de reserva nº 23.190/2020 constante do Doc SEI nº 027384806.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 005/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0001856-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS AUXILIARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERIDADE DR. MÁRIO DE MORAES ALTFELDER SILVA, SITUADO NA AV DEP. EMÍLIO CARLOS, 3100 – V.N. CACHOEIRINHA PR/VC.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às onze horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Nesta Sessão pública nenhum proponente se fez representar. A Comissão informa aos interessados que,

em observância aos princípios da celeridade processual e da eficiência, a verificação do atendimento às Condições de Participação prevista no item 1.4 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos, foi realizada, sendo que todas as empresas atendem as condições de participação. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope maior, inquestionável e inviolável, contendo os envelopes 3 (Habilitação), que se encontrava custodiado na Divisão Técnica de Licitações, foi o mesmo aberto. Após, foram separados os envelopes das licitantes desclassificadas: DANILO PENA ARQUITETOS ASSOCIADOS e LUCIANA MARIANO GONÇALVES ARQUITETURA – ME ficando os mesmos custodiados e disponibilizados para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais os envelopes serão destruídos. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes 3 (habilitação) das empresas remanescentes, classificadas em 1º e 2º lugares: MÁRIO FRANCISCO ARQUITETURA S/S LTDA – ME e LATERAL ARQUITETURA S/S LTDA, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pelos presentes. Após análise da documentação apresentada a Comissão decidiu: I. INABILITAR a empresa LATERAL ARQUITETURA S/S LTDA por desatendimento ao item 4, alínea “b.1” de II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do edital, uma vez que não apresentou a certidão de registro no CAU. II. HABILITAR a empresa MÁRIO FRANCISCO ARQUITETURA S/S LTDA – ME, classificada em 1º lugar, por ter atendido a todas as exigências do edital. III. Declarar vencedora a licitante MÁRIO FRANCISCO ARQUITETURA S/S LTDA – ME, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R\$ 24.994,48 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias. IV. Abrir vistas e prazo recursal de 02 (dois) dias úteis; V. Transcorrido “in albis” o referido prazo retornem os Autos à Comissão para prosseguimento.

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 002/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0006072-4

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos de canalização, em canal aberto com elementos pré-moldados do Córrego Diniz.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunicam aos interessados na licitação em epígrafe que a empresa Geométrica Engenharia e Projetos Ltda., interpôs Recurso Administrativo contra a decisão relativa à avaliação de proposta técnica que habilitou sua proposta em terceiro lugar. Ata de Julgamento – Proposta Técnica, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/07/2020.

Diante do recurso interposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, limitada a discussão ao objeto recursal.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/SIURB/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0003555-0

Objeto: Elaboração de inspeções especiais, vistorias, ensaios, laudos técnicos, verificações estruturais, projeto executivo de requalificação e concepção de recuperação estrutural de dezenove obras de arte especiais (OAE) no Município de São Paulo.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14h, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 001/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para fins de dar continuidade ao certame, em face da interposição de recurso administrativo pelas licitantes FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 03) doc. SEI nº 030527213, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030547271, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 02) doc. SEI nº 030606948 e n.º030607025 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030594723 contra a pontuação alcançada no julgamento do Conteúdo do Envelope “B” – Proposta Técnica, conforme Ata da Sessão de Julgamento – Proposta Técnica. Foram os licitantes informados da interposição do recurso. As empresas CONSORCIO INSPÉ – PONTES doc. SEI nº 030949381, IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA doc. SEI nº 030913202 e ECR ENGENHARIA LTDA doc. SEI nº 030988793, apresentaram contrarrazões recursais. Os recursos são tempestivos e atendem aos requisitos legais: regularidade de representação e encontra-se devidamente acompanhado do comprovante de recolhimento do preço público estabelecido para recorrer. DEVEM SER CONHECIDOS. Nestes termos, a Comissão passa à analisar o MÉRITO DAS RAZÕES apresentadas. DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 03) doc. SEI nº 030527213, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030547271, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 02) doc. SEI nº 030606948 e n.º030607025 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030594723 contra a pontuação alcançada no julgamento do Conteúdo do Envelope “B” – Proposta Técnica das empresas citadas: (i) DA DECISÃO ATACADA: as empresas FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 03) doc. SEI nº 030527213, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030547271, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 02) doc. SEI nº 030606948 e n.º030607025 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030594723 contra a pontuação alcançada nas empresas FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 03) doc. SEI nº 030527213, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030547271, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 02) doc. SEI nº 030606948 e n.º030607025 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030594723, alegaram que suas notas técnicas estavam equivocadas, pedindo que as mesmas fossem reavaliadas e alteradas. Desta feita, requereu a reconsideração da decisão que pontuou suas propostas técnicas. (iii) DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS: as empresas CONSORCIO INSPÉ – PONTES doc. SEI nº 030949381, IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA doc. SEI nº 030913202 e ECR ENGENHARIA LTDA doc. SEI nº 030988793 apresentaram contrarrazões recursais pugnando pela manutenção da pontuação alcançada pelas Recorrentes, (iv) DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: a Comissão concluiu pela manutenção da pontuação alcançada por todas as Recorrentes, conforme doc. SEI nº 031724590. À vista do exposto o entendimento da Comissão, segue no sentido NÃO ACOLHER os recursos apresentados pelas licitantes FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 03) doc. SEI nº 030527213, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030547271, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 02) doc. SEI nº 030606948 e n.º030607025 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (LOTE 02 e LOTE 03) doc. SEI nº 030594723, pelas razões de fato e de direito expostas no Relatório acima citado, mantendo as notas auferidas às empre-

sas devidamente habilitadas conforme o lote pretendido: LOTE 01: CONSORCIO BELTRAME-FINGER & SOMMER - NT 77,25; CONSORCIO INSPÉ-PONTES I (Egis Engenharia Consultiva Ltda, Engetti Consultoria e Engenharia S/S Ltda, Alphageos Tecnologia Aplicada S/A) - NT 82,50; ECR ENGENHARIA LTDA - NT 87,75; FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA - NT 75,25. LOTE 02: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - NT 80,69; CONSORCIO BELTRAME-FINGER & SOMMER - NT 77,25; CONSORCIO INSPÉ-PONTES I (Egis Engenharia Consultiva Ltda, Engetti Consultoria e Engenharia S/S Ltda, Alphageos Tecnologia Aplicada S/A) - NT 85; ECR ENGENHARIA LTDA - NT 87,75; IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - NT 84; MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - NT 75. LOTE 03: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - NT 82,50; CONSORCIO BELTRAME-FINGER & SOMMER - NT 77,25; CONSORCIO BUREAU VERITAS - EGT (Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda, EGT Engenharia Ltda) - NT 89,50; ECR ENGENHARIA LTDA - NT 87,75; FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA - NT 75,25; IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - NT 84; MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - NT 75. À vista deste entendimento, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente, para decidir sobre os recursos aqui noticiados, nos termos do disposto no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO 6022.2019/0003555-0

CONCORRÊNCIA Nº 004/SIURB/20

PROCESSO Nº 6022.2019/0003555-0

OBJETO: Elaboração de inspeções especiais, vistorias, ensaios, laudos técnicos, verificações estruturais, projeto executivo de requalificação e concepção de recuperação estrutural de obras de artes especiais (OAE) no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, ACOLHO e ADOTO como razão de decidir as ponderações da Comissão Permanente de Licitações (DOC SEI nº 031757392) a mim submetidas, que ficam fazendo parte integrante do presente, com fulcro no arts. 3º, 41 e 43, inciso V, da Lei nº 8.666/93, CONHEÇO os recursos apresentados pelas empresas FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA, CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 03), CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (LOTE 02 e LOTE 03), CONSORCIO INSPÉ – PONTES (LOTE 01 e LOTE 02) e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (LOTE 02 e LOTE 03) por TEMPESTIVOS, e no mérito decidido pelo NÃO ACOLHIMENTO, e por via de consequência MANTENHO as notas auferidas às empresas devidamente habilitadas conforme o lote pretendido.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 004/19/SIURB

PROCESSO: 6022.2019/0003555-0

OBJETO: ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE 18 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a Sessão de Abertura do Envelope “C” (PROPOSTA DE PREÇO) realizar-se-á no dia 11/08/2020, às 11 horas, no Auditório desta Secretaria, na Avenida São João, 473 – 8º andar.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO: 7910.2019/0000951-6

TERMO DE ADITAMENTO: 003/143/SIURB/19/20

CONTRATO ADITADO: 143/SIURB/19

CONTRATADA – WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL COM A EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA EM IMÓVEIS NA AV. SANTO AMARO, Nº 1860, 1862 e 1865, 1994, 2093, 2116 e 2395

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Em decorrência do 1º termo de suspensão contratual juntado em Doc. SEI nº 031424153, do processo em epígrafe, formalizado por SPObras e a Contratada, fica autorizada por esta Pasta a suspensão de prazo contratual por 120 dias corridos a contar de 17 de julho de 2020 até a data de 13 de novembro de 2020.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO: 7910.2019/0000947-8

TERMO DE ADITAMENTO: 003/142/SIURB/19/20

CONTRATO ADITADO: 142/SIUR